



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ
S. P.

PORTARIA Nº 179 DE 31 DE JULHO DE 2020

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o disposto no art. 13 da Portaria nº 421 de 06 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Considerando o parecer final da Comissão Processante Especial, instituída pela Portaria nº 162 de 02 de julho de 2020, aplicar a pena de suspensão ao servidor **CARLOS EDUARDO ALARCON**, titular do cargo efetivo de **PORTEIRO**, pelo período de 30 (trinta) dias, conforme o inciso II do artigo 117, juntamente com §6º do art. 121 da Lei Complementar nº 01 de 08 de março de 2012, devendo retornar ao serviço em 31 de agosto de 2020.

Art. 2º Publique-se e registre-se.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mauá, 31 de julho de 2020, 65º da emancipação político-administrativa do Município.

Vereador VANDERLEY CAVALCANTE DA SILVA
Presidente

Vereador VLADIMILSON GARCIA
Vice-Presidente

Vereador ADELTO DAMASCENO GOMES
1º Secretário

Vereador FERNANDO RODRIGUES RUBINELLI
2º Secretário

Vereador JOELSON ALVES DOS SANTOS
3º Secretário

Registrada na Diretoria Geral, afixada no quadro de editais da Câmara Municipal de Mauá e publicada no Diário Oficial do Município.

LUIZ CLAUDIO DA SILVA
DIRETOR LEGISLATIVO